



EDITAL N° 003/2022/GDG/CCO/IFAM, DE 13 DE MAIO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA VOLUNTARIADO OFERTADAS PELO IFAM - *CAMPUS COARI*

O DIRETOR GERAL DO IFAM - *CAMPUS COARI*, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a PORTARIA N.º 1.719-GR/IFAM, de 29/12/2021, publicada no DOU N° 102, de 29/05/2019, Seção 2, pág. 30, republicada no DOU N° 116, de 18/06/2019, Seção 2, pág. 31, a delegação de competências no que tange a gestão de pessoas, disposta no Art. 2º, XIV, da Portaria N° 419 — GR/IFAM, de 07/03/2019 e de acordo com os termos da Lei n° 9.608 de 18/02/1998, Decreto N° 9.906 de 09/07/2019 e Resolução n° 20-CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016, torna pública as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA VOLUNTARIADO OFERTADAS PELO IFAM *CAMPUS COARI*, obedecendo às condições constantes neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Em conformidade com a Lei n° 9.608 de 18/02/1998, Decreto N° 9.906 de 09/07/2019 e Resolução n° 20-CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016, o IFAM *campus Coari* considera o Serviço Voluntário uma atividade prática, não remunerada, com objetivos cívicos, educacionais, culturais, científicos, recreativos, assistenciais e de saúde. Nesse sentido, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas prestadas ao IFAM por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras, residentes no país, maiores devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades dispostas no artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.1. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.2. Denomina-se Prestador de Serviço Voluntário (PSV) toda pessoa física que aderir ao serviço voluntário.

1.3. A prestação dos serviços será formalizada mediante a assinatura de documento denominado Termo de Adesão, que será firmado pelo voluntário selecionado. Constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Direção do *campus* de comum acordo com o voluntário selecionado, por meio de termo aditivo.



1.4. O voluntário selecionado deverá seguir as normas internas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Coari. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.5. Ao término do prazo, o voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Coari.

1.6. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do voluntário selecionado ou por conveniência da Direção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Coari, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A carga horária será no máximo de 20 (vinte) horas semanais e o período de duração do serviço será de 6 meses conforme o disposto no artigo 11 Resolução nº 20-CONSUP/IFAM, de 30 de junho de 2016.

2.2. As atividades do voluntário deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira;

2.3. O Serviço Voluntário para docente compreenderá em atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, orientação do corpo discente, participação em grupos de trabalho de natureza acadêmica, bem como de bancas examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, Projeto de Conclusão de Curso Técnico - PCCT, Monografia, Dissertação, Tese ou Concurso Público.

2.4. O Serviço Voluntário para Técnico-Administrativo compreenderá as atividades na área técnica e administrativa;

2.5. Ao encerrar o período previsto no Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, desde que o profissional tenha obtido desempenho satisfatório, fará jus a um Certificado de participação como Profissional ao Serviço Voluntário, emitido pelo IFAM *campus* Coari.



3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 11 (onze) vagas; assim distribuídas: 7 (sete) vagas para docentes, 1 (um) vaga para merendeiro (a), 1 (um) vaga para motorista e 2 (dois) vagas para técnicos administrativos, conforme estipulado no Quadro do Item 3.3;

3.2. Poderão ser classificados até o triplo de candidatos para cada uma das vagas ofertadas neste certame;

3.3. Quadro Cargos/Funções, Requisitos Mínimos, Horário de Atividades e Vagas:

Cargo/Função	Requisito mínimo	Horário de Atividades	Vagas
Docente de Administração	Graduados: Bacharéis e/ou Tecnólogos em administração ou áreas afins; Especialistas em nível <i>Lato Sensu</i> em Administração ou áreas afins; Mestres e Doutores em Administração ou áreas afins.	Diurno/noturno	01
Docente de Arte	Graduados: Bacharéis, Licenciados e/ou Tecnólogos em Arte; Especialistas em nível <i>Lato Sensu</i> em Arte ou áreas afins; Mestres e Doutores na área de Arte ou cursos afins do Núcleo Básico de Conhecimentos.	Diurno/noturno	01
Docente de Ciências Agrárias	Graduados: Bacharéis e/ou Tecnólogos em agronomia ou engenharia agrônoma; Licenciados em ciências agrárias ou agronomia; Especialistas em nível <i>Lato Sensu</i> em Agronomia, Ciências Agrárias ou áreas afins; Mestres e Doutores em Agronomia, Ciências Agrárias ou áreas afins.	Diurno/noturno	01
Docente de Física	Graduados: Bacharéis, Licenciados e/ou Tecnólogos em Física; Especialistas em nível <i>Lato Sensu</i> em Física ou áreas afins; Mestres e Doutores na área de Física ou cursos afins do Núcleo Básico de Conhecimentos.	Diurno/noturno	01
Docente de Informática	Graduados: Bacharéis, Licenciados e/ou Tecnólogos em Ciência da Computação, Informática ou áreas afins. Especialistas em nível <i>Lato Sensu</i> em Ciência da Computação, Informática ou áreas afins. Mestres e Doutores em Ciência da Computação, Informática ou áreas	Diurno/noturno	01
Docente de História	Graduados: Licenciados e/ou Bacharéis (complementação pedagógica) em História; Especialistas em nível <i>Lato Sensu</i> em História ou áreas afins; Mestres e Doutores na área de História ou cursos afins do Núcleo Básico de	Diurno/noturno	01



Docente de Língua Estrangeira – Inglês	Graduados: Bacharéis e/ou Licenciados em Língua Estrangeira-Inglês ou Língua Portuguesa com especialização em Língua Estrangeira-Inglês; Especialistas em nível <i>Lato Sensu</i> em Língua Estrangeira-Inglês ou áreas afins; Mestres e Doutores na área de Língua Estrangeira-Inglês ou Língua Portuguesa com especialização em Língua Estrangeira-Inglês ou cursos afins do Núcleo Básico de Conhecimentos.	Diurno/noturno	01
Docente de Matemática	Graduados: Bacharéis, Licenciados e/ou Tecnólogos em Matemática; Especialistas em nível <i>Lato Sensu</i> em Matemática ou áreas afins; Mestres e Doutores na área de Matemática ou cursos afins do Núcleo Básico de Conhecimentos.	Diurno/noturno	01
Merendeiro (a)	Ensino Fundamental incompleto (conclusão de, no mínimo, 2º ano, ou antiga 1ª série do 1º grau) e conhecimento elementar de culinária.	Diurno/noturno	01
Motorista	Ensino Fundamental incompleto, Carteira Nacional de Habilitação D ou E.	Diurno/noturno	01
Técnico em Administração	Curso Técnico em Administração ou Ensino Médio completo.	Diurno/noturno	02

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever Técnicos (para área administrativa), Graduados: Bacharéis, Licenciados e/ou Tecnólogos; Mestres e Doutores na área de Núcleo Básico de Conhecimentos, Administração, Ciências Agrárias e Informática.

4.2. Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (ANEXO I) e juntamente com o requerimento de inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida: (ANEXO II - Docentes), (ANEXO III - Técnicos), (ANEXO IV, Merendeiro (a) e Motorista) no Protocolo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas campus Coari em data estipulada no ANEXO V.

4.3. As datas referentes ao período de inscrição, deferimento das inscrições, análise de curriculum, divulgação de resultado e convocação constam no ANEXO V.



5. DA SELEÇÃO DO VOLUNTÁRIO

O processo simplificado de avaliação será constituído por prova de títulos e experiência profissional comprovada, conforme artigos abaixo:

Art.1º - A etapa de julgamento de títulos e experiência profissional, de caráter eliminatório e classificatório, obrigatório para ingresso, será realizada por meio do exame do Curriculum Lattes dos candidatos registrados na plataforma do CNPQ, ou Curriculum Vitae atualizado, bem como da documentação comprobatória anexada no ato da inscrição.

Parágrafo único: A Comissão Examinadora considerará e pontuará, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

- I - Grupo 1: Formação Acadêmica;
- II - Grupo 2: Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural;
- III - Grupo 3: Atividades didáticas;
- IV - Grupo 4: Atividades Técnico-Profissionais.

Art. 2º. O procedimento para cômputo dos pontos finais dos candidatos por examinador consiste em somar a nota dos itens constantes nos anexos II e III, podendo atingir o valor máximo de 15,00 pontos.

Art. 3º. Em caso de mesma pontuação, o critério de desempate será a idade, em favor do candidato sênior.

Art. 4º. A listagem em ordem decrescente dos candidatos classificados será publicada nos murais e site institucional.

Art. 5º. O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido e sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora composta por servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *campus* Coari.

Coari, 13 de maio de 2022

Elcivan dos Santos Silva
Diretor Geral – *pro tempore* do IFAM/*campus* Coari
Portaria Nº 1.719 GR/IFAM, de 29 de dezembro de 2021



ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF N° _____, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA VOLUNTARIADO ofertadas pelo Instituto Federal de Educação. Ciência e Tecnologia do Amazonas — IFAM *campus* Coari, na Área de _____.

Anexado a este requerimento, envio a seguinte documentação exigida: 1. Currículo Lattes/CNPQ/ Currículo Vitae. 2. Comprovação da formação/experiência profissional exigida no edital. 3. Documento de identificação oficial com foto.

Nome do candidato: _____

Assinatura do candidato

Data de recebimento da inscrição: ___ / ___ / ____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF N° _____, venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA VOLUNTARIADO ofertadas pelo Instituto Federal de Educação. Ciência e Tecnologia do Amazonas — IFAM *campus* Coari, na Área de _____.

Anexado a este requerimento, envio a seguinte documentação exigida: 1. Currículo Lattes/CNPQ/ Currículo Vitae. 2. Comprovação da formação/experiência profissional exigida no edital. 3. Documento de identificação oficial com foto.

Nome do candidato: _____

Assinatura do candidato

Data de recebimento da inscrição: ___ / ___ / ____



ANEXO II – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO CURRICULAR DOCENTE

Nome do candidato: _____

Área a que concorre: _____

Item	Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação
1	Diploma de doutorado devidamente reconhecido.	2,0	2,0	
2	Diploma de mestrado devidamente reconhecido.	1,0	1,0	
3	Certificado de conclusão do curso de especialização <i>Lato Sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	0,5	0,5	
4	Exercício de magistério. Para efeito de pontuação, não será considerada fração do semestre.	0,2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	1,0	
5	Publicação de livro ou capítulo de livro.	0,25	1,5	
6	Publicação de artigo em periódico indexado QUALIS/CAPES.	Qualis A: 0,25 Qualis B: 0,15	3,0	
7	Orientação de TCC concluída.	0,2	1,0	
8	Apresentação de trabalho científico em evento internacional ou nacional.	0,2	2,0	
9	Apresentação de trabalho científico em evento regional ou local.	0,1	0,5	
10	Participação em bancas de TCC, Monografia de Especialização, Dissertação ou Tese	TCC e Monografia: 0,1 Dissertação ou tese: 0,2	1,0	
11	Bolsista PIBIC ou PIBID	0,3 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	1,5	
	Pontuação Máxima	Total	15,00	

Coari, __ de _____ de 2022

Assinatura do candidato



ANEXO III – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO CURRICULAR TÉCNICO

Nome do candidato: _____

Área a que concorre: _____

Item	Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação
1	Diploma de especialização nível técnico (250h).	2,0	2,0	
2	Diploma de graduação.	3,0	3,0	
3	Certificado de conclusão do curso de especialização <i>Lato Sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	4,0	4,0	
Experiência profissional comprovada através de declarações de tempo de serviço				
4	Experiência profissional de até 06 meses de efetiva atividade técnica administrativa sem sobreposição de tempo	3,0	3,0	
5	Experiência profissional de 06 meses até 1 ano de efetiva atividade técnica administrativa sem sobreposição de tempo	4,0	4,0	
6	Experiência profissional de 01 ano até 03 anos de efetiva atividade técnica administrativa sem sobreposição de tempo	5,0	5,0	
7	Experiência profissional de 03 anos ou mais de efetiva atividade técnica administrativa sem sobreposição de tempo.	6,0	6,0	
	Pontuação Máxima	Total	15,00	

Coari, __ de _____ de 2022

Assinatura do candidato



ANEXO IV – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS – AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DE MERENDEIRO (A) E MOTORISTA

Nome do candidato: _____

Área a que concorre: _____

Experiência profissional comprovada através de declarações/carteira de trabalho que mostrem o de tempo de serviço				
Item	Títulos	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação
1	Experiência profissional de até 06 meses de efetiva atividade técnica administrativa sem sobreposição de tempo	3,0	3,0	
2	Experiência profissional de 06 meses até 1 ano de efetiva atividade técnica administrativa sem sobreposição de tempo	4,0	4,0	
3	Experiência profissional de 01 ano até 03 anos de efetiva atividade técnica administrativa sem sobreposição de tempo	5,0	5,0	
4	Experiência profissional de 03 a 05 anos de efetiva atividade técnica administrativa sem sobreposição de tempo.	6,0	6,0	
5	Experiência profissional 05 anos ou mais de efetiva atividade técnica administrativa sem sobreposição de tempo.	7,0	7,0	
	Pontuação Máxima	Total	7,00	

Coari, __ de _____ de 2022

Assinatura do candidato



ANEXO V – CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas	Local
1	Publicação do Edital	13/05/2022	Site do IFAM <i>Campus</i> Coari (http://www2.ifam.edu.br/campus/coari)
2	Período de inscrição	16/05/2022 a 20/05/2022	E-mail do Protocolo do IFAM-CCO (protocolo.cco@ifam.edu.br)
3	Homologação das inscrições	24/05/2022	Site do IFAM <i>Campus</i> Coari (http://www2.ifam.edu.br/campus/coari)
4	Recursos do indeferimento das inscrições	25/05/2022	E-mail da Direção de Ensino do IFAM-CCO (direcaoensinocoari@ifam.edu.br)
5	Resultado dos recursos do indeferimento das inscrições.	27/05/2022	Site do IFAM <i>Campus</i> Coari (http://www2.ifam.edu.br/campus/coari)
6	Análise dos currículos	30/05/2022 a 02/06/2022	IFAM-CCO
7	Divulgação do resultado preliminar	03/06/2022	Site do IFAM <i>Campus</i> Coari (http://www2.ifam.edu.br/campus/coari)
8	Recursos contra o resultado preliminar	06/06/2022	E-mail da Direção de Ensino do IFAM-CCO (direcaoensinocoari@ifam.edu.br)
9	Divulgação do resultado dos recursos	08/06/2022	Site do IFAM <i>Campus</i> Coari (http://www2.ifam.edu.br/campus/coari)
10	Convocação	09/06/2022 a 17/06/2022	Comparecimento ao prédio do IFAM-CCO